



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.304, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANDRÉA FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada no *“Beco Falcão Branco, 119, entre Beco do Poeta e APP, Bairro Vigia, Zona Sul (a 9,84 metros do Beco do Poeta e 9,28 metros da APP). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Beco Falcão Branco, medindo 10,22 metros; ao Norte, com Cirilo Xavier da Rocha (Lote nº 0001), medindo 25,65 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0003), medindo 9,92 metros; e ao Sul, com Marciane Guedes dos Santos (Lote nº 0005), medindo 24,20 metros, com uma área total de 249,93m²”*, em favor de ANDRÉA FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 028.215.122-28, Processo Administrativo nº 0801/2020 - SEHAB

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

